



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 524/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais):

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0075 2.001- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....R\$12.000,00

3.3.50.43-subvenções sociais.....R\$75.000,00

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentárias abaixo relacionada:

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.075 2.003- MANUT. DO P.S.F /PACS

3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....R\$50.000,00

3.1.90.13- obrigações patronais.....R\$37.000,00

TOTAL.....R\$87.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 30 de junho de 2004.


CLÉLIO DANIEL OLIVO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Séc. Adm. Finanças

